ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 237/70

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE Cr$ 41.171,00 (QUARENTA E UM MIL-CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS)

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de Cr$ 41.171,00 (quarenta e um mil e cento e setenta e um cruzeiros) as seguintes consignações e itens:

	02 - SECRETARIA GERAL	
CONSIGNAÇÃO	3130-00/	
item	16	90,00
item	19	270,00
item	20	500,00
	03 - SERVIÇO DA FAZENDA	
CONSIGNAÇÃO	3.1.1.1.	
item	24	60,00
item	26	101,00
CONSIGNAÇÃO	3.1.2.0	
item	29	1.300,00
CONSIGNAÇÃO	3.1.3.0	
item	30	300,00
CONSIGNAÇÃO	3.2.5.0	
item	41	400,00
	04 - SERV. OBRAS E VIAÇÃO	
CONSIGNAÇÃO	3.1.1.1	
item	45	6.000,00
CONSIGNAÇÃO	3.1.2.0	
item	47	6.000,00
item	48	10.000,00
item	49	300,00
CONSIGNAÇÃO	3.1.3.0	
item	50	800,00
item	51	250,00
CONSIGNAÇÃO	4.1.1.0	
item	53	500,00
CONSIGNAÇÃO	4.1.3.0	
item	60	10.000,00
	06 - SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA	
CONSIGNAÇÃO	3.1.1.0	
item	67	4.200,00
CONSIGNAÇÃO	3.1.1.0	
item	76	100,00
	TOTAL.....	41.171,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

ART.2º- A Suplementação do ertigo 1º desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as - disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADA E REGISTRADA EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE